REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
15 ABR. 2011
Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia-GO

Livro: 1636
Folha: 34
Protocolo: 153.251
Via: Original
Cartorário: 1

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
08968768561

02 JUN 2011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (08/02/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes vendedores**, **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**, CI RG nº 3.468.989-DGPC/GO e CPF/MF nº 719.354.011-49 e sua mulher, Sra. **PAMELA RODRIGUES VAZ OLIVEIRA**, CI RG nº 4.258.058-DGPC/GO e CPF/MF nº 956.067.341-68, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Bernardo Sayão, 1162, Setor Centro Oeste, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **MARIA ELZA NUNES DA SILVA**, brasileira, do lar, CI.RG nº 273.929 DGPC/GO e CPF/MF nº 088.120.201-00, casada sob o regime da comunhão universal de bens com o Sr. **Isac Gomes de Souza Neto**, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras número 09 (nove), da quadra 59 (cinquenta e nove), situado na Alameda Modigliani, no "SETOR GENTIL MEIRELLES", nesta capital, com a área de 384,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente, pela Alameda Modigliani; 12,00 metros de fundos com o lote 10; 32,00 metros pelo lado direito com o lote 07; e, 32,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 11**, havido por compra feita a Maria Lúcia Rodrigues de Sousa, conforme escritura lavrada pública nestas notas, tomada no livro 1576, fls. 54/55, de 21/05/2010, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, GO, sob o número **26.620**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **437.059.0081.000-5**, com o valor venal de R$ 19.140,71; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em

Livro: 1636
Folha: 35
Protocolo: 153.251
Via: Original
Cartorário: 1-4

02 JUN 2011

moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2011.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA

PAMELA RODRIGUES VAZ OLIVEIRA

MARIA ELZA NUNES DA SILVA

Emolumentos	R$ 300,00
Taxa Judiciária	R$ 25,63
Data da Receita	08/02/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora	

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.
15 ABR. 2011

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário — Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça — AUTENTICAÇÃO 0B96B768560

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário — Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça — 0B96B022578